

**Para: MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Ref.: LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
CONCURSO PÚBLICO**

Prezados Senhores,

Tendo recebido o Edital de Licitação em epígrafe, solicitamos alguns esclarecimentos necessários à formulação de nossa proposta de trabalho, conforme segue:

1) Sendo as inscrições via Internet, no site da empresa, é correto o entendimento de que compete ao Município estabelecer convênio com instituição financeira para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição, arcando com a tarifa bancária decorrente desta cobrança?

2) Considerando que a Prova de Títulos para os cargos do magistério é uma exigência estipulada pelo Art. 67, I, da LDB, sendo regra nos Planos de Carreira do Magistério e, considerando que o Edital em comento, embora apresente cargos de professor, não traz exigência em relação a prova de títulos, é correto o entendimento de que obrigatoriamente deve ser aplicada essa modalidade de prova para os cargos do magistério, sob pena de o certame ser considerado ilegal? O que devemos considerar para fins de orçamento?

3) Qual a capacidade média de lotação das escolas que serão disponibilizadas para realização das provas?

3.1) Ainda, qual a capacidade média de lotação por sala?

3.2) Favor indicar a(s) escola(s) que será(o) utilizada(s) para aplicação das provas?

4) Com relação à composição da Prova Objetiva, há exigência de número de questões (total e/ou por disciplina) ou competirá à empresa essa designação?

5) As Provas Objetivas serão aplicadas no mesmo dia e turno para todos os cargos ou há previsão de turnos distintos?

5.1) Ainda, podemos considerar que para cargos de mesma escolaridade as provas serão realizadas no mesmo turno?

6) Relativamente à Prova Prática, além da Prova Objetiva.

6.1) Podemos considerar a aplicação dessa prova apenas a um número pré-definido de candidatos como, por exemplo, aos 15 (quinze) primeiros classificados na Prova Objetiva?

6.2) A Prova Prática para o cargo de Motorista será aplicada em somente um tipo de veículo?

6.3) Em caso negativo, favor especificar os tipos de veículos em que esse teste deverá ser aplicado.

7) O subitem 10.7 do Termo de Referência, do Edital, faz referência à realização de Prova de Aptidão Física. Por outro lado, a Tabela de Cargos constante do subitem 10.8, do mesmo Termo de Referência, não elenca o referido teste.

7.1) Se for o caso, favor relacionar os cargos que serão submetidos a esta etapa.

7.2) A quem compete a disponibilidade de local, de equipamentos e de pessoal de apoio para realização dos testes?

7.3) O teste de Aptidão Física consistirá na realização de Teste de Resistência - Cooper - 12 minutos?

7.4) Se houver necessidade de outros testes, quais deverão ser utilizados?

8) Para desempate de candidatos classificados, será utilizado como último critério a forma de sorteio?

8.1) Se sim, é correto o entendimento de que o mesmo estará a cargo do Município, cabendo à empresa apenas o fornecimento de edital de convocação e ata correspondente?

8.2) Em sendo o sorteio para desempate de candidatos a cargo da empresa, após aplicação dos demais critérios de desempate, esta poderá procedê-lo através de Ato Público (convocado por Edital), a ser realizado na sede da empresa, em ambiente monitorado por câmeras, estando também aberto à presença de qualquer interessado?

9) Qual a expectativa do número de candidatos inscritos?

10) De que forma será a remuneração da empresa, caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa inicial?

11) Quando foi realizado o último concurso nesse Município para esses cargos e quantos candidatos houve à época?

12) Sobre o subitem 8.1.2, alínea "c", Proposta Técnica, do Edital em comento, quanto à comprovação da capacidade técnica da licitante em planejamento, organização, execução e realização de concurso e/ou processo seletivo, relativamente ao número de questões anuladas, esclarecemos que os Atestados ou Declarações que esta empresa possui se referem à Capacidade Técnica da licitante, não fazendo referência específica ao número de questões anuladas nos respectivos concursos. Ainda, importante ressaltar que o próprio CRA-RS - Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul não exige referência ao número de questões anuladas no certame para fins de registro/certificação dos atestados, conforme podemos verificar no modelo de requerimento de RCA Pessoa Jurídica anexado ao presente.

12.1) Diante disso, podemos considerar para fins de comprovação da mencionada alínea e consequentemente a pontuação correspondente a juntada do gabarito oficial das provas objetivas publicado no site da empresa no qual constam as questões anuladas no concurso ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado no subitem supra?

Com o propósito de determinar os valores das propostas e, para que haja uma equivalência nos parâmetros de julgamento das mesmas, é importante que os concorrentes sejam informados das respostas dos questionamentos ora efetivados.

Agradecendo e colocando-nos à disposição, aguardamos retorno para que possamos formalizar nossa proposta financeira.

Atenciosamente,

Porto Alegre/RS, 22 de abril de 2019.



MARILDA RODRIGUES BARBOSA
Analista de Licitações